Ferreira, revisor oficial de contas (ROC n.º 920), cujo *curriculum vitae,* se anexa.

2 — É atribuída ao fiscal único do INPI, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 21% do valor correspondente ao vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Despacho n.º 12924/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2012, incluindo as reduções remuneratórias que as tomem por objeto.

3 — A presente renovação produz efeitos de 25 de setembro de 2011 a 24 de setembro de 2014, sendo ratificados todos os atos praticados desde aquela esta data até à data da publicação do presente despacho.

30 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.* — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.*

Curriculum Vitae

Eduardo Marques Ferreira

Nascido em 30 de agosto de 1960
Nacionalidade Portuguesa

Habilitações académicas e profissionais

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo *Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)*, concluída em 1991.

Licenciatura em Economia pela *Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa*, concluída em 1985.

Revisor Oficial de Contas, inscrito na *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*, com o n.º 920, desde 1995.

Técnico Oficial de Contas, inscrito na *Direção-Geral dos Impostos*, desde 1987, e reinscrito na *Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas*, com o n.º 81 664, em 2005.

Formador certificado pelo *Instituto do Emprego e Formação Profissional*, desde 2003.

Experiência profissional

Fiscal Único/Revisor Oficial de Contas dos seguintes institutos públicos:

– *Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST),* desde 2012;
– *Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI),* desde 2008;
– *Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC),* desde 2007 até 2012, ano em que foi extinto;
– *Instituto Português do Sangue, I. P. (IPS),* desde 2008 até 2012, ano em que foi extinto;
– *Instituto Português de Museus (IPM),* desde 2005 até 2007, ano em que foi extinto.

Revisor Oficial de Contas das seguintes entidades do setor não lucrativo:

– *Ordem dos Médicos, desde 2013;*
– *CEDINTEC – Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos,* desde 2008;
– *Grupo Dramático e Sportivo de Cascais,* tendo realizado auditorias aos exercícios de 1997 a 2009.

Revisor Oficial de Contas/Fiscal único e Consultor nas áreas de gestão, financeira e fiscalidade de cerca de 50 empresas dos seguintes setores de atividade: agricultura e pecuária, construção civil e obras públicas, fabricação e comercialização de vinhos, prestação de serviços de formação, promoção imobiliária, sociedade gestora de participações sociais, prestação de serviços de vigilância e segurança e venda e reparação de automóveis e comercialização de produtos farmacêuticos, cosméticos e dietéticos, desde 2004.

Controlador de despesas de projetos de Cooperação Territorial Europeia (CTE) certificado pelo *Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.)*, desde 2010.

Perito nas áreas fiscal, contabilística, financeira e auditoria, tendo realizado, neste período e até à presente data, 13 perícias para o Ministério Público e Tribunais Judiciais.

Coordenador de Estágios de candidatos a Revisores Oficiais de Contas, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, desde 2011.

Técnico Superior na *Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)*, colocado na *Divisão de Inspeção*, entre novembro de 1992 e novembro de 1998 e no *Departamento de Supervisão aos Intermediários Financeiros* entre dezembro de 2001 e dezembro de 2003.

Auditor no *Tribunal de Contas*, entre dezembro de 1998 e novembro de 2001.

Inspetor Tributário na atual *Autoridade Tributária e Aduaneira*, tendo desempenhado funções na atual *Unidade dos Grandes Contribuintes*, entre fevereiro de 1988 e outubro de 1992.

Outra informação

Formador em diversas ações de formação, com 200 horas de formação ministradas, nomeadamente na *OROC* e no *IPA – Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos.*

Participante em diversos cursos, ações de formação, seminários e congressos, estando sujeito e cumprindo o *Regulamento de Formação Profissional dos Revisores Oficiais de Contas*.

208132727

Despacho n.º 12434/2014

De acordo com as disposições conjugadas dos n.os 9.º, 10.º, 11.º e n.º 12 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, podem ocorrer mudanças de categoria do pessoal da Polícia Judiciária, mediante abertura de procedimento concursal próprio para o efeito.

A Direção Nacional da Polícia Judiciária apresentou um Memorando do qual consta a fundamentação que justifica a necessidade de abertura de tais procedimentos concursais e da necessidade de, em 2015, ocorrerem as respetivas promoções sem que daí resulte aumento da despesa, uma vez que os lugares a preencher destinam-se a colmatar vagas deixadas por pessoal de coordenação e chefia que se aposentou.

De acordo com a fundamentação apresentada, o sistema de carreiras de pessoal, nomeadamente na área de investigação criminal, obedece a um modelo claramente piramidal e de pendor fortemente hierarquizado. A carreira do pessoal de investigação criminal apresenta-se com uma natureza vertical, com perfis e conteúdos funcionais das diferentes categorias bem definidos e densificados, sendo assim necessário suprir as graves carências ao nível do enquadramento hierárquico-funcional.

Foi obtido o parecer prévio favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, por despacho de 31 de julho de 2014.

Assim, determina-se:

1 — A abertura de três procedimentos concursais para 10 lugares de Coordenador Superior de Investigação Criminal, 40 lugares de Coordenador de Investigação Criminal e 80 lugares de Inspetor Chefe, para a Polícia Judiciária.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

1 de outubro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.* — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.*

208132719

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Ministros da Economia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Despacho n.º 12435/2014

Considerando que o Decreto-Lei n.º 188/2001, de 25 de junho, procedeu à dissolução e liquidação da SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. (SILOPOR, S. A.), tendo sido cometida a uma comissão liquidatária a competência para assegurar a continuidade da atividade até à efetiva extinção;

Considerando que, atento o caráter eminentemente público da atividade prosseguida pela SILOPOR, S. A., e a necessidade de assegurar a sua continuidade, foi decidido proceder à prévia concessão da exploração da respetiva atividade, em regime de serviço público e com salvaguarda dos postos de trabalho existentes;

Considerando que o supracitado Decreto-Lei n.º 188/2001 prevê a concessão, em regime de serviço público, da exploração da atividade da SILOPOR, S. A., no porto de Lisboa, com gestão integrada dos terminais da Trafaria e do Beato e a concessão da exploração do silo no interior de Vale de Figueira;